



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 175/08

Cria os cargos do Município de Barão do Triunfo e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. A organização estrutural da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo fica regida pelos dispositivos da presente Lei e passa a ser a seguinte:

I - Quadro de cargos de provimento é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Médico	01	40 h	R\$ 4.200,00
Dentista	01	40 h	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Estes profissionais contratados receberão uma indenização pelo deslocamento até o local de trabalho, decorrente da distância e dificuldade de acesso, conforme discriminado abaixo.

Médico	40% (quarenta por cento)
Dentista	40% (quarenta por cento)

Parágrafo Único – As especificações dos cargos criados são as que constam no Anexo I, II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 13 de março de 2008.

ODONE KLOPPEMBRUG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO

CLASSE: ODONTÓLOGO (Dentista)

Exemplos de atribuições: Diagnosticar e tratar dentes e região maxilofacial, proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar, examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, pontes, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados, difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc, responsabilizar-se por equipes auxiliares acessórias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Horário: Oito horas por dias e quarenta horas por semana.

Requisitos: Curso superior em Odontologia.

Recrutamento: Concurso Público.

CLASSE: MÉDICO

Exemplos de atribuições: Examinar o paciente, procedendo ao estudo do caso clínico, estabelecer diagnósticos e o método operatório, requisitar exames subsidiários, prescrever tratamento de manutenção ou melhoria do estado geral, realizar intervenções cirúrgicas em geral, acompanhar o paciente no pós-operatório, atender urgências e emergências, prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata, orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência, comunicar a seu superior imediato qualquer irregularidade, participar de projetos de treinamento e programas educativos, cumprir e fazer as normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações e registros das ações necessárias a sua área de competência, fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

parte de comissões provisórias e permanente instaladas no setor de saúde, executar tarefas correlatas a sua área de competência.

Horário: oito horas por dias e quarenta horas por semana.

Requisitos para provimento: Curso superior em Medicina.

Recrutamento: Concurso Público